

## Prefeitura Municipal de Coronél Vivida

## ESTADO DO PARANA

Estado Paraná

Oficio N.

LEI Nº 213/64

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a construir uma Casa
Escolar e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipall sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Casa Escolar de uma sala, na localidade de Passa Quatro em terreno a ser dozdo pelo Sr Eurides Pedrozo de Quadros.

Art. 2º) Fice o Poder Executivo sutorizado a abrir um Credito Suplementar de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeisos: para pagamento da referida Escola.

Art. 3º) Para cobertura do presente Credito será utilizado a arrecadação a maior já prevista.

Azt. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada assaisposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, sos 28 de Setembro de 1964.

HETTO FLECK PREFEITO

DECRISTARY OF THE PROPERTY OF